



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Julho de 2023 - ANO VI - Edição Nº 650 - Pág. 01 a 07

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO

PORTARIA N.º 009/2023 O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, **PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o ordenamento jurídico do Município. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.002, de 03 de novembro de 2022, lavrado pela então Governadora do Estado do Ceará, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que compreende o loteamento 3 Marias, situado no entorno do monumento da Estátua de São Francisco, como especificado em memorial descritivo georreferenciado e layout geral de levantamento topográfico contido no Decreto citado que integrará e fundamenta o presente ato administrativo. **CONSIDERANDO** a importância turística e socioeconômica advindo da revitalização do monumento Estátua de São Francisco localizado no município de Canindé - Ceará; **CONSIDERANDO** ser do total interesse do município fomentar e contribuir para o desenvolvimento do turismo religioso da Cidade e Região; **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar meios de Infraestrutura pública indispensáveis ao melhor funcionamento, bem como melhoramento nas logísticas da Urbanização do Entorno da Estátua de São Francisco no Município de Canindé do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que a continuação de vendas de lotes do Loteamento 3 Marias, pode causar prejuízos tanto ao empreendedor como aos possíveis compradores, tendo vista o Decreto Desapropriatório emanado pelo Estado de Ceará. **RESOLVE:** A partir da data de assinatura da presente Portaria, **TORNAR SEM EFEITO EXTINGUINDO O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2020** – anexo, emitido em 17 de dezembro de 2020, lavrado em favor da empresa AMETISTA IMÓVEIS LTDA, sob o protocolo n.º 758/2020 junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé - Ceará. Paço da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 07 de julho de 2023. **PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 211-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Coordenação de Patrimônio	COORD	Francisco Bezerra Oliveira	003.125.773-97
Coordenação de Frota	COORD	Francisco Evaldo Farias Santos	371.405.663-72

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE JULHO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 211-B/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor, **FRANCISCO EVALDO FARIAS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.405.663-72, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE JULHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 212/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de julho de 2023 de autoria da servidora Cláudia Risoleta Sousa Lessa; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 597/2023 de 10 de julho de 2023 de autoria da Secretária Executiva de Administração. **RESOLVE:** I – **REVOGAR** a publicação da portaria nº 125/2023, que tinha como objetivo **CONCEDER** redução de Carga Horária à servidora CLAUDIA RISOLETA SOUSA LESSA, CPF nº 000.792.593-08. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE JULHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 213/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



o Ofício CC Nº 590/2023 de 30 de junho de 2023, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE:** I – **AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **MARIA VERBENA MARTINS PEREIRA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 1972, para exercer suas atividades como Assessor Técnico junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a partir da publicação da nomeação em diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento do Estado até 31/12/2026. II – Esta portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 214/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.385/2018 de 19 de fevereiro de 2018; **Considerando** que o art. 20, da Lei 2.385/2018, estabelece a criação de uma comissão de até três (3) Inspectores para analisar e conceituar os candidatos à promoção ou mudança de cargo; **Considerando** que a comissão que fará a avaliação para a promoção da turma 01 ano 2002, está impedida de se autoavaliar; **Considerando** que o art. 27, da Lei 2.385/2018, estabelece que estará habilitado ao posto de Inspetor 1ª Classe da Guarda Civil Municipal aquele que: I- Possuir curso obrigatório estabelecido em lei; e IV- sendo exigidos do Guarda Civil Municipal exames médicos e laboratoriais, incluindo o toxicológico, custeados pelo mesmo, bem como teste de aptidão física.

RESOLVE:

Art.1º Criar duas comissões, para preservar a imparcialidade das avaliações, cada uma com três inspetores, onde metade da turma será avaliada pela 1ª Comissão e o restante pela 2ª Comissão.

Art.2º A primeira comissão será composta pelo inspetor, FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA matrícula nº 3044 (PRESIDENTE DA COMISSÃO), FRANCISCO MARCOS VIEIRA SOUSA matrícula nº 3198 (MEMBRO), e TONY ROOSEVELT GONZAGA DE SOUSA matrícula nº 3193 (MEMBRO), para analisar e conceituar 50% dos candidatos às promoções, integrantes da Guarda Civil Municipal-GCM de Canindé/CE, turma 01-ano 2002.

Art.3º A segunda comissão será composta pelo o inspetor, ANTÔNIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES matrícula nº 3180 (PRESIDENTE DA COMISSÃO), JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES JÚNIOR matrícula nº 3202 (MEMBRO), e GLEYSSIANO FREITAS DOMINGOS matrícula nº 3199 (MEMBRO), para analisar e conceituar os outros 50% dos candidatos às promoções, integrantes da Guarda Civil Municipal-GCM de Canindé/CE, turma 01-ano 2002.

Art. 4º Os agentes da Guarda Municipais para ser promovidos ao cargo de Inspetor de 1ª classe deverão:

- I- Fazer um curso com um total de carga horaria de 9h aulas, a realização do curso será da seguinte forma:
 - a) Dia 17/07/2023, das 8h às 11h e 13h às 16h e dia 18/07/2023, das 8h às 11h;
- II- Tenha completado efetivo exercício na função de Inspetor Segunda Classe por um período de 5 (cinco) anos;
- III- Esteja enquadrado nas definições de bom comportamento, bem como desempenho satisfatório;
- IV- Apresentar de exame toxicológico, hemograma, glicemia, eletrocardiograma;
- V- Certidão Eleitoral Criminal, Certidão de quitação eleitoral, Certidão Criminal Justiça Federal 1ª e 2ª instância, Certidão Criminal Justiça Comum 1ª instância Comarca Canindé e 2ª instância, o prazo de entrega inicia dia 13/07/2023 e se encerra dia 25/07/2023;
 - a) Os custos com exames serão de responsabilidade do agente GCM.
- VI- Teste de aptidão física, que será no dia 18/07/2023 às 15 h e da seguinte forma:
 - a) 1º Teste de capacidade aeróbica, 2º teste de força dos membros inferiores, 3º teste de mobilidade funcional, 4º teste de flexibilidade de membros superiores, 5º teste de flexibilidade de membros inferiores;
 - b) Avaliação médica no dia 26/07/2023, às 8h no auditório da Guarda Municipal.

Art. 5º Os trabalhos das comissões iniciarão no dia **12/07/2023**, com encerramento dia **28/07/2023**.

Art. 6º Todo requerimento ou entrega de documentos referente à promoção, objeto desta portaria, deverão ser protocolados na Secretaria de Segurança-SMST.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230310002 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO; CONTRATADA FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, REPRESENTADA PELO SR. FELIPE HENRIQUE SILVA; VALOR DO CONTRATO R\$ 640.000,75 (SEICENTOS E QUARENTA MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 1203 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA-FUNDEB / ATIVIDADE 12 361 0404 1.051 CONST.,REF. E AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1540000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS 30%; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS).



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220708001 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.011/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, O SRA. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 04 122 0052 2.003: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/FONTE DE RECURSOS 3.3.90.39.00/1500000000.** CONTRATADO: **ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES EIRELI,** REPRESENTADA PELO SR. **PAULINO MARTINS DE ANDRADE NETO.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA 08 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20230130001 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022-PE-SRP; **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA; **DA ALTERAÇÃO:** EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEU NOVO REPRESENTANTE LEGAL PASSA A SER A PARTIR DA PRESENTE DATA, O SENHOR PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 066.216.793-78. E DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA RUA, CASTELO BRANCO, 1028, IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE PARA RUA SANTA EDWIRGES, 195, BELA VISTA, CANINDÉ/CE, NÃO SENDO ALTERADO OS DEMAIS DADOS DA EMPRESA. **CONTRATANTE:** SEC. MUNC. DE PLANJ. ADMIN. E FINANÇAS, REPRESENTADA PELO SENHOR ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES; **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de JULHO de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº13/2023 06 DE JUNHO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 2.527/2021, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 e que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinente. Para, **CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA**, CPF: **698.659.813-00** na condição de dependente de seu cônjuge o segurado, **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**, CPF: 202.108.923-15, que na data do óbito era servidor Inativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 5942, era ocupante do cargo de VIGIA, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecido em **28/03/2023**. **Conceder a pensão a partir de 28/03/2023, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de R\$ 984,31 (Novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Salário:	R\$ 1.302,00
ATS 26%:	R\$ 336,52
Vencimento Base:	R\$ 1.640,52

Cota Familiar 50%:	R\$ 820,26
Cota dependente 10%:	R\$ 164,05
Total cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021):	R\$ 984,31
Valor do Benefício:	R\$ 984,31

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de junho 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPM

ATO Nº 20/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA IRENICE SOUSA SÁ**, brasileira, casada, filha de José Alves de Sousa e Maria Didi Bezerra de Sousa, nascida em **20/02/1974**, cadastrada no PASEP sob nº **190.54672.86-5**, CPF nº **816.396.943-15**, admitida no serviço Público Municipal, em **01.03.2011** inscrita com a matrícula nº **8380**, exerce o cargo de merendeira, carga horária **40** horas lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 10, parágrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo 2, inciso II da EC 103/2019 da CF/88 e art. 28, da Lei Municipal 1.919/2006, que estabeleceu Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação dada da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)**. A partir da data do Lauda Médico em 18.04.2023.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Vencimentos base	R\$ 1.302,00
Ats 11%	R\$ 143,22
Total:	R\$ 1.445,22
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.358,62
60% da média aritmética simples dos salários de contribuições	R\$ 815,17
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201da CF 88	R\$ 486,83
Total:	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 de Julho de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 21/2023 11 DE JULHO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o **Sr. AURELIO PARENTE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, filho de Aureliano Nunes Barbosa e Maria Juthilde Parente Barbosa, nascido em 20.09.1959, cadastrado no PASEP sob nº 1.706.612.166-8 e CPF sob nº 165.311.403-72, admitido no serviço Público Municipal em **10.06.1995**, inscrito matrícula nº 4515, carga horária **40** horas semanais, exerce o cargo de Médico Clínico, lotado junto a Secretaria de Saúde do Município. Tomando por base (Art. 22 da EC 103/2019 da CF/88 c/c LC 142/2013 – Art. 30 - B da Lei 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92 que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, e ainda Lei nº 1.874/05 que Institui Gratificação ao Trabalho com Qualidade-GITQ e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria de pessoa com deficiência**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 12.106,52 (Doze mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 6.244,58
ATS 23 %	R\$ 1.436,25
GITQ 50%	R\$ 3.122,29
Insalubridade 20%	R\$ 1.248,91
Total vencimento:	R\$ 12.052,03
70% da Média aritmética simples dos salários contribuições(= 4 * 70%)	R\$ 8.920,60
Valor acumulado por anos contribuídos (=7* 4)	R\$ 3.185,93
Valor da Média (= 5 + 8)	R\$ 12.106,52
Total do benefício:	R\$ 12.106,52

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Julho de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Pagamento do processo de Aposentadoria por invalidez de interesse de **GLAUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES**, conforme **sentença judicial, processo Nº 0050698-65.2021.8.06.0055 de 01 de novembro de 2022.**

CÁLCULO DO RETROATIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

MÊS/ANO	2022	2023
Janeiro	---	R\$ 4.845,79
Fevereiro	---	R\$ 4.845,79
Março	---	R\$ 4.845,79
Abril	---	R\$ 4.845,79
Maió	---	R\$ 4.845,79
Junho	---	R\$ 4.845,79
Julho	---	---
Agosto	---	---
Setembro	---	---
Outubro	---	---
Novembro	R\$ 4.215,57	---
Dezembro	R\$ 4.215,57	---
Décimo	R\$ 702,59	---
TOTAL	R\$ 9.133,73	R\$ 29.074,74

Diferença salarial referente a **Novembro/2022 a Junho/2023** no valor **R\$ 38.208,47 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

CÁLCULO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - 2022



Vencimentos	R\$ 3.903,31
ATS 8%	R\$ 312,26
Total	R\$ 4.215,57
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 4.215,57

Valor total do benefício atualizado: **R\$ 4.845,79 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, discriminado da seguinte maneira:

CÁLCULO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - 2023

Vencimentos	R\$ 4.486,85
ATS 8%	R\$ 358,94
Total	R\$ 4.845,79
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 4.845,79

Departamento Financeiro – IPMC – Instituto de Previdência de Canindé, em 06 de julho de 2023.

Marcus Vinicius Arruda Miranda
Diretor Financeiro
Mat. 7552

CONVOCATÓRIA Nº 46/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***576.383**	Francisco Reginaldo Bandeira Silva	19/07/2023	08:00
***507.263**	Silvana Maria de Sousa Pinto	19/07/2023	08:30
***927.153**	José Alencar Jucá Filho	19/07/2023	09:00
***199.023**	Maria Valquílena Oliveira Ribeiro	19/07/2023	09:30
***297.737**	Manoela Janaina Davi da Silva	19/07/2023	10:00

Canindé, 11 de Julho 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

PORTARIA Nº 69/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 20/2023 de 11/07/2023 de interesse de **MARIA IRENICE SOUSA SA, CPF: 816.396.943-15. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA IRENICE SOUSA SA CPF: 816.396.943-15**, a partir de 11 de Julho de 2023 com proventos no valor mensal de **R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 11%	R\$ 145,20
Total:	R\$ 1.465,20
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.358,62
60% da média aritmética simples dos salários de contribuições	R\$ 815,17
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201 da CF 88	R\$ 504,83
Total:	R\$ 1.320,00

Especificado da seguinte forma: Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 11 de Julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 70/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO a sentença judicial, processo Nº 0050698-65.2021.8.06.0055 de 01 de novembro de 2022.** Que versa sobre o pagamento do processo de Aposentadoria por Invalidez de interesse de **GLAUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos Inativos a Sra. **GLAUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES, CPF: 317.165.123-87** a partir de **julho/ 2023**, com proventos atualizados no valor mensal de **R\$ 4.845,79 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Integral



CÁLCULO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - 2023

Vencimentos	R\$ 4.486,85
ATS 8%	R\$ 358,94
Total	R\$ 4.845,79
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 4.845,79

Diferença salarial referente a **Novembro/2022 a Junho/2023** no valor **R\$ 38.208,47 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 11 de julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 71/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 19/2023 de 06.07.2023 de interesse de **MARIA ROZINETE FURTADO CRUZ**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos Inativos a **Sra. MARIA ROZINETE FURTADO CRUZ, CPF: 264.977.003-15** a partir de 06.07.2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 1.593,86 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:	Proporcional
Vencimentos	R\$ 1.320,00
ATS 20 %	R\$ 264,00
GITQ 40%	R\$ 528,00
Insalubridade 20%	R\$ 264,00
Total vencimento:	R\$ 2.376,00
Média das 80% maiores contribuições atualizadas(= 4/3)	R\$ 2.024,68
Valor dos proventos Proporcionais (= 5 *8)	R\$ 1.593,86
Total do benefício:	R\$ 1.593,86

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, 11 de julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 72/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 21/2023 de 11/07/2023 de interesse de **AURELIO PARENTE BARBOSA, CPF: 165.311.403-72**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos Inativos o **Sr. AURELIO PARENTE BARBOSA, CPF: 165.311.403-72**, a partir de 11/07/2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 12.106,52 (Doze mil, centos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:	Proporcional
Vencimentos	R\$ 6.244,58
ATS 23 %	R\$ 1.436,25
GITQ 50%	R\$ 3.122,29
Insalubridade 20%	R\$ 1.248,91
Total vencimento:	R\$ 12.052,03
70% da Média aritmética simples dos salários contribuições(= 4 * 70%)	R\$ 8.920,60
Valor acumulado por anos contribuídos (=7* 4)	R\$ 3.185,93
Valor da Média (= 5 + 8)	R\$ 12.106,52
Total do benefício:	R\$ 12.106,52

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, 11 de julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 73/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 18/2023 de 11.07.2023 de interesse de **LÚCIA MENDES CAVALCANTE, CPF: 359.130.293-72**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos Inativos a **Sra. LÚCIA MENDES CAVALCANTE, CPF: 359.130.293-72** a partir de 11.07.2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:	Integral
Vencimentos base	R\$ 1.320,00
ATS 27%	R\$ 356,40
Total:	R\$ 1.676,40

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 11 de julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.